



PROJETO DE LEI Nº 39/2017

Altera a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 4º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º. *O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de caráter deliberativo, será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes setores para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período:*

I – Duas representantes de movimentos organizados ou de instituições vinculadas ao tema dos Direitos da Mulher;

II – Uma representante de fóruns de mulheres negras;

III – Uma representante de sindicato;

IV – Uma representante da Secretaria de Segurança Pública;

V – Um representante da Secretaria de Saúde;

VI – Um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

VII – Dois representantes de livre indicação do Executivo, desde que engajados previamente com o tema;

VIII – Um representante indicado pela Polícia Civil;

IX – Um representante indicado pela Polícia Militar.

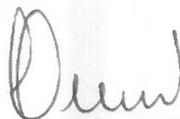
Parágrafo Único. *As funções de membro do conselho deliberativo não serão remuneradas, mas consideradas de relevância ao município.*

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. *A nomeação da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observadas as indicações do conselho deliberativo, será referendada pelo Poder Executivo.*

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 15 de março de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 809/2017
Ibitinga, 09 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao projeto de lei nº 39/17, já protocolizado nessa Casa de Leis, sob o nº 1048/2017.

Esclarecemos que tal mensagem aditiva faz-se necessária, em atendimento à indicação da Vereadora Alliny Fernanda Sartori P. Rogério.

Na oportunidade, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

